

**SÉRIE CEPPAC**  
ISSN Formato Eletrônico 19822693

O25

**Reflexões acerca do Multiculturalismo e dos Direitos Humanos**

Márcia Guedes Vieira e Simone Rodrigues Pinto

Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas

Brasília  
2009

**Reitor da UnB:** José Geraldo de Sousa Júnior

**Diretor do ICS:** Gustavo Lins Ribeiro

**Diretor do CEPPAC:** Lucio Remuzat Rennó Jr.

**Editor da Série Ceppac:** Sônia Maria Ranincheski, Simone Rodrigues Pinto e Moisés Balestro Villamil

A Série Ceppac é editada pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC) desde 2006. Visa a divulgação de artigos, ensaios e dados de pesquisa nas Ciências Sociais na qualidade de textos de trabalho que estejam em diálogo ou sejam resultado das linhas de pesquisa do CEPPAC. A Série Ceppac incentiva e autoriza sua republicação.

ISSN formato eletrônico 19822693

Série Ceppac, n. 025, Brasília: CEPPAC/UnB, 2009.

Série Ceppac is edited by the Graduate Center for the Comparative Research on the Americas (CEPPAC) since 2006. Its purpose is to disseminate articles, essays and research data as working papers connected to the lines of investigation of CEPPAC. Série Ceppac encourages and authorizes its republication.

ISSN electronic format 19822693

Série Ceppac, n. 025, Brasília: CEPPAC/UnB, 2009.

## Reflexões acerca do Multiculturalismo e dos Direitos Humanos

Márcia Guedes Vieira<sup>1</sup>  
Simone Rodrigues Pinto<sup>2</sup>

### Introdução

Este artigo pretende, a partir da crítica ao multiculturalismo, apresentar as propostas de Boaventura de Sousa Santos acerca de um multiculturalismo emancipatório. A crítica ao multiculturalismo surge principalmente de autores como Alain Touraine e Anibal Quijano, que chamam a atenção para algumas nuances de caráter eurocêntrico e discriminatório do conceito. Da mesma forma, percebemos que o conceito de multiculturalismo muitas vezes corrobora uma visão ocidentalizada dos direitos humanos, cujo conjunto de leis e tratados protetivos surgem a partir de uma tradição liberal do indivíduo e sua relação com a sociedade, que alijam outras concepções baseadas em tradições periféricas. É obvio que a diversidade cultural, econômica e política da comunidade internacional leva a dificuldades em encontrar um verdadeiro consenso global quanto ao significado dos direitos humanos.

Os países ocidentais, que têm seus modelos constitucionais herdados do Iluminismo, enfatizam os direitos civis e políticos, no sentido de direitos negativos direcionados contra a ação intervencionista do Estado. Os socialistas baseiam sua noção de direitos humanos na proposição de que os direitos têm que ser garantidos pelo Estado e a ênfase está não nas liberdades individuais, mas nos aspectos coletivos, sócio-econômicos, dos direitos. Estados situados fora do eixo Europa-EUA tendem a focar na discussão sobre os problemas da pobreza e do desenvolvimento econômico e defendem que isto é mais importante que as liberdades fundamentais. Países islâmicos têm sua própria visão a respeito de liberdade de religião e direitos da mulher. Os valores ocidentais são associados com decadência e depravação na Ásia e Oriente Médio. Apesar da complexa diversidade na compreensão do que sejam direitos humanos, chamamos a atenção para a necessidade de estabelecer um diálogo intercultural em prol de um projeto que não reitere relações de dominação, exploração e alienação.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Sociais pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC/UnB). E-mail: [marcia.guedes.vieira@hotmail.com](mailto:marcia.guedes.vieira@hotmail.com)

<sup>2</sup> Professora Adjunta do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC/UnB). E-mail: [simoner@unb.br](mailto:simoner@unb.br)

A discussão trazida por Santos (2003) contextualiza os direitos humanos na perspectiva do multiculturalismo emancipatório, sobre o qual será apresentado o debate e as controvérsias que o rodeia. O texto terá como referência também a discussão de Alain Touraine (1999, p. 198) o qual alerta para o dilema da ordem cultural, que está “entre uma democracia cultural que reconhece o pluralismo cultural (e os direitos das minorias) e um integrista comunitário que identifica um poder com uma sociedade e uma cultura”. Nessa discussão o autor destaca a crise vivida pelo modelo de sociedade nacional como o modo principal de organização social. Será utilizada também a perspectiva de Aníbal Quijano (2005), que discute a constituição do Estado-nação; o novo padrão de poder mundial, cuja origem está na constituição da América e na classificação da população mundial na idéia de raça, assim como no controle do trabalho, dos seus recursos e dos seus produtos.

### **O debate sobre o Multiculturalismo**

De acordo com Santos e Nunes (2003), o termo multiculturalismo está no bojo das tensões entre diferença e igualdade e principalmente na luta pela realização da igualdade a partir do reconhecimento da diferença e da garantia da redistribuição<sup>3</sup>. Os movimentos sociais emancipatórios, como afirmam os autores, têm apresentado noções mais inclusivas e ao mesmo tempo respeitadoras da diferença de concepções alternativas da dignidade humana em contraponto às noções eurocêntricas e reducionistas de termos como cultura, justiça, cidadania, direitos.

O multiculturalismo é um tema controverso e recebe críticas tanto de conservadores quanto de correntes chamadas de esquerda, por muitas vezes apontar apenas para uma descrição das diferenças culturais e os modos de sua inter-relação, se sobrepondo ao multiculturalismo como projeto político, de celebração ou reconhecimento das diferenças. Por outro lado, posições progressistas destacam o caráter anti-eurocêntrico dos projetos multiculturais; a busca pela visibilidade e o

---

<sup>3</sup> A redistribuição está relacionada às demandas materiais e à distribuição dos bens na sociedade. Para saber mais sobre essa discussão ver: NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta Anti-racista: Entre reconhecimento e redistribuição. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.20, n.º59, 2005.

reconhecimento de culturas alijadas da modernidade ocidental e; a tentativa de realização de um diálogo intercultural para forjar alianças e coligações políticas com o objetivo de promover a cultura de grupos subalternos. Contudo, mesmo correntes progressistas acusam o multiculturalismo de ser um conceito eurocêntrico, criado com o objetivo de apenas descrever a diversidade cultural no âmbito do Estado-nação, principalmente com relação à migração para a Europa, Estados Unidos e Canadá. Entendem que é um conceito imposto pelo Norte aos países do Sul. Outra crítica é que ele seria uma nova expressão de racismo, por reduzir outros povos a “nativos”, e apresentar uma posição de respeito aos costumes, como forma de afirmar a superioridade dos povos do norte. O multiculturalismo seria também apolítico, principalmente por sugerir um não envolvimento na realidade dos “outros”. (SANTOS e NUNES, 2003).

Originalmente, a idéia de multiculturalismo estava relacionada à coexistência de formas culturais diferenciadas no âmbito de sociedades chamadas “modernas” e, deste modo, está intimamente ligada ao conceito de “cultura”. De acordo com os autores, este conceito ocupa um papel central nas ciências sociais como um terreno de lutas políticas.. Dentre as concepções de cultura, destaca-se a idéia de uso mais comum que está ligada ao campo de saber das humanidades, com relação a valor estético, moral, cognitivo. De acordo com esta primeira concepção, cultura é o conjunto do que melhor foi produzido pela humanidade com relação à arte, literatura, filosofia, ciência etc. Há também a concepção que reconhece a pluralidade de culturas e que caracteriza os modos de vida com base em condições materiais e simbólicas. Assim, esta concepção gera uma avaliação das culturas de acordo com padrões relativistas e numa escala evolutiva, que vai do elementar ao complexo e do primitivo para o civilizado. Na verdade, essas duas concepções de cultura permitiam estabelecer uma distinção entre as sociedades “modernas” e as “outras” sociedades “pré-modernas”.

A antropologia, como disciplina, adotou até meados do século XX diferentes variantes desta concepção. A sua expressão por excelência é a *coleção* – seja sob a forma de etnografia, seja sob a forma do espólio museológico -, que permite reunir, classificar e ‘nomear’ uma cultura, garantindo uma autenticidade de que as instituições culturais ocidentais ou as instituições organizadas segundo concepções eurocêntricas nos países do Sul ou do Oriente seriam os guardiães. (CLIFFORD *apud* SANTOS, 1988).

De certa forma, Touraine (1999) também segue nesta perspectiva e problematiza

os “limites da tolerância” entre culturas, destacando que embora tentativas de unificação cultural tenham sido feitas de forma autoritária, existiram também tentativas mais suaves de homogeneização cultural, mascaradas pelas “luzes da razão”, as quais deveriam superar as superstições por meio da educação e da ciência, dando vida a “um multiculturalismo bastante temperado, que chamamos de tolerância e laicidade” (Touraine, 1999, p.192).

A imposição dum modelo considerado progressista e científico não só conduziu à destruição de grupos étnicos; mergulhou as diversas minorias na marginalidade, acarretando uma estigmatização que, por sua vez, provocou atrasos na análise científica de sua situação. (TOURAINÉ, 1999, p.194).

Tanto Santos e Nunes (2003) quanto Touraine (1999) têm como pano de fundo uma séria crítica a uma visão eurocentrada das diferentes culturas e dos padrões estabelecidos de sociedade, que se tornou o substrato das análises das ciências sociais. Deste modo, uma perspectiva crítica e emancipatória de multiculturalismo pode servir à construção de um diálogo intercultural, que supere os vícios de uma visão eurocêntrica de cultura e de sociedade no âmbito das ciências sociais, assim como no campo de lutas políticas, em que os movimentos sociais têm se apresentado como um dos principais protagonistas.

### **Diversidade e Estado-nação**

Mesmo com as controvérsias que rodeiam o debate sobre o multiculturalismo, é preciso reconhecer que isso gera a necessidade de rediscussão de uma série de conceitos, como de democracia, Estado-nação, direitos humanos e do próprio conceito de cultura. . No decorrer do tempo, a maneira de distinguir as culturas, como apontado anteriormente, ficou cada vez mais inviável, tendo em vista o processo de globalização das últimas décadas do século XX, o aumento da desigualdade, a mobilidade crescente das populações do Sul e a conseqüente diversificação étnica em todos os países. No campo das ciências humanas e sociais os estudos sobre cultura tenderam à perspectiva transdisciplinar, pensando a cultura como um fenômeno relacionado a sentidos e significados partilhados por membros de uma sociedade (SANTOS e NUNES, 2003).

A cultura tornou-se, assim, um conceito estratégico central para a definição de identidades e de alteridades no mundo contemporâneo, um recurso para a afirmação da diferença e da exigência do seu reconhecimento (Spivak, 1999) e um campo de lutas e de contradições. (SANTOS e NUNES, 2003, p.28).

De acordo com Touraine (1999), atualmente se fala em multiculturalismo como alternativa ao modelo de sociedade nacional, que enfraqueceu. O modelo nacional-democrático conseguiu articular o pluralismo de interesses e opiniões no campo político, buscando unidade e o triunfo da laicidade. Contudo, muitas vezes impôs uma mesma forma de vida e regras comuns a todos, negando a diversidade cultural. Só a partir de estudos sobre as minorias étnicas tornou-se evidente a destruição de culturas e sociedades na criação de estados nacionais, mesmo quando ocorreram fora de cenários de guerras. Foi o triunfo do universalismo político, fruto do modelo nacional-democrático e que formou um sujeito político nacional.

O autor Aníbal Quijano (2005) vai buscar no processo de colonização da América as raízes do que hoje é chamado de globalização. Na opinião do autor, esse novo padrão de poder mundial é o ápice do processo que constituiu a América e o “capitalismo colonial/moderno”. E um dos eixos fundamentais que sustentam esse poder é a classificação da população mundial de acordo com idéia de raça. Esta classificação foi operada pelos colonizadores europeus a partir de supostas diferenças biológicas entre povos, estabelecendo diferenças baseadas na superioridade de alguns em relação à inferioridade de outros. Outro fator fundamental que garantiu esse novo padrão de poder, com vocação mundial, é o controle do trabalho e de todas as suas formas históricas, de seus recursos e de seus produtos (escravidão, trabalho assalariado etc).

Os europeus ocidentais acreditavam ter alcançado o marco civilizatório desde um estado de natureza, levando-os também a se autodesignar

(...) como os *modernos* da humanidade e de sua história, isto é, *como o novo e ao mesmo tempo o mais avançado da espécie*. Mas já que ao mesmo tempo atribuíam ao restante da espécie o pertencimento a uma categoria, por natureza, inferior e por isso anterior, isto é, o passado no processo da espécie, os europeus imaginaram também serem não apenas os portadores exclusivos de tal modernidade, mas igualmente seus exclusivos criadores e protagonistas. (QUIJANO, 2005, p. 08).

No entanto, pensar desse modo, de acordo com o autor, não é um privilégio exclusivo dos europeus, mas eles tiveram a capacidade de “difundir e de estabelecer essa perspectiva histórica como hegemônica dentro do novo universo intersubjetivo do padrão mundial do poder”. (QUIJANO, 2005, p. 08).

De acordo com Quijano (2005), a América Latina possui uma herança européia, ou seja, traz aspectos históricos europeus e semelhanças materiais e subjetivas, ao mesmo tempo em que é tão diferente da Europa. Isso gera uma imagem distorcida, e a América Latina segue sendo o que não é. Por isso, argumenta o autor, não se consegue enxergar claramente os próprios problemas para resolvê-los. A partir da invasão da América, os diferentes povos que a habitavam passaram a ser chamados indistintamente de índios, assim como os diferentes povos que habitavam o continente que passou a se chamar África, foram designados, todos, de negros. E, por conseguinte, os europeus se auto designaram brancos. A tentativa de constituição de Estados-nação é um exemplo desse processo, que na América significou o aniquilamento dos povos que a compunham.

O Estado-nação é uma sociedade nacionalizada e por isso politicamente organizada como um Estado-nação. Implica as instituições modernas de cidadania e democracia política. Ou seja, implica uma certa democracia, dado que cada processo conhecido de nacionalização da sociedade nos tempos modernos ocorreu somente através de uma relativa (ou seja, dentro dos limites do capitalismo) mas importante e real democratização do controle do trabalho, dos recursos produtivos e do controle da geração e gestão das instituições políticas. Deste modo, a cidadania pode chegar a servir como igualdade legal, civil e política para pessoas socialmente desiguais (QUIJANO, 1998).

Para a constituição de um Estado-nação é necessário que os seus membros tenham algo em comum a compartilhar e uma participação no controle do poder, ou seja, participação democrática do controle das instituições públicas, na sua criação e gestão. Quijano (2005) destaca que um processo de democratização da sociedade é uma condição fundamental para a nacionalização e a organização política num Estado-nação moderno. Por isso, o autor questiona a existência de estados-nação na América Latina, uma vez que sua história mostra a opressão exercida pelos brancos sobre os indígenas e os negros, caracterizando-se por sociedades altamente desiguais. Não havia nos Estados independentes latinoamericano nenhum interesse comum entre brancos e



não brancos, e por isso nenhum interesse nacional. Os colonizadores tinham interesses mais próximos da burguesia européia. Eram, pois, dependentes. De acordo com o autor, a colonialidade do poder, baseada na imposição da idéia de raça como instrumento de dominação foi sempre um fator limitante destes processos de construção do Estado-nação. Quijano (2005) conclui que o que se pode avançar na América Latina com relação aos direitos civis e políticos, numa necessária redistribuição do poder, da qual a **descolonização da sociedade** é o ponto de partida, está sendo arrasada no processo de reconcentração do controle do poder no capitalismo mundial pelos mesmos que foram responsáveis pela colonialidade do poder.

Mas, como atesta Touraine (1999), a idéia de sociedade nacional enfraqueceu e por isso tem se falado no multiculturalismo.

Nada está mais distante do multiculturalismo do que a fragmentação do mundo em espaços culturais, nacionais ou regionais estranhos uns aos outros, obsediados por um ideal de homogeneidade e de pureza que os sufoca e, sobretudo, substitui a unidade de determinada cultura pela unidade dum poder comunitário, as instituições por um comando, uma tradição por um livrinho desta ou daquela cor, imperativamente ensinado e citado a cada instante. (TOURAINÉ, 1999, p.197).

## **Direitos Humanos e Multiculturalismo**

Como afirmaram Santos e Nunes (2003), o multiculturalismo está inserido na luta política gerada pelas tensões existentes na busca da valorização da diferença e da garantia da redistribuição para se alcançar a igualdade. Touraine (1999) e Quijano (2005) demonstram como o estabelecimento da modernidade ocidental influenciou a configuração do quadro de desigualdade social e política entre os povos, sendo a cultura um dos elementos fundamentais desse processo.

Deste modo, o tema dos direitos humanos insere-se particularmente no bojo dessa discussão. Diante do surgimento do debate acerca do multiculturalismo, os direitos humanos assumiram um papel fundamental, como elemento capaz desenvolver um diálogo intercultural e de garantir novas formas de inclusão social num contexto mundial de globalização. Na opinião de Santos (2003), o conceito mais corrente de globalização está relacionado à questão econômica e à internacionalização dos bens e

serviços e das grandes corporações presentes em diferentes países. Para o autor, a globalização pode se dar na forma de “globalismos localizados” e “localismos globalizados”, que representam uma globalização de cima para baixo e neoliberal e que se pretende hegemônica. Deste modo, Santos (2003) propõe a perspectiva do “cosmopolitismo”, que ocorreria de baixo para cima e representaria uma solidariedade transnacional entre grupos explorados pela globalização hegemônica.

É a partir dessa perspectiva que Santos (2003) afirma que os direitos humanos podem estar a serviço tanto da globalização hegemônica quanto do cosmopolitismo. Mas, para estar a serviço deste último, algumas condições são necessárias e as condições culturais são uma delas. A tese do autor é

(...) que enquanto forem concebidos como direitos humanos universais, os direitos humanos tenderão a operar como localismo globalizado e, portanto, como uma forma de globalização hegemônica. Para poderem operar como forma de cosmopolitismo, como globalização contra-hegemonia, os direitos humanos têm de ser reconceitualizados como multiculturais. (SANTOS, 2003, p. 438).

A proposta do autor é que os direitos humanos sejam transformados dentro da perspectiva do multiculturalismo emancipatório, uma vez que os direitos humanos “ocidentais” não são aplicáveis a todo o mundo, ou seja, universal. Contudo, essa percepção ainda não é predominante no Ocidente. De acordo com Santos (2003), por mais que cada cultura compreenda os seus valores como os mais importantes, somente os ocidentais os pensam como universais. Os pressupostos dos direitos humanos são basicamente ocidentais, e têm sua marca bem estabelecida, por exemplo, na Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pelas Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 (ver anexo) e que segundo o autor foi elaborada sem a participação da maioria dos países e povos. A perspectiva ocidental de direitos humanos dá prioridade aos direitos civis e políticos em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, sendo o direito à propriedade como o primeiro direito econômico.

Por muito tempo, setores de esquerda em diferentes partes do mundo não consideravam os direitos humanos como instrumento de luta por uma sociedade igualitária, uma vez que a experiência do pós-guerra mostrou que os direitos humanos estavam a serviço dos interesses econômicos e geo-políticos dos países ricos (SANTOS, 2003).

Um discurso generoso e sedutor sobre os direitos humanos coexistiu com atrocidades indescritíveis, que foram avaliadas com revoltante duplicidade de critérios. Escrevendo em 1981 sobre a manipulação da temática dos direitos humanos nos EUA pelos meios de comunicação social, Richard Falk denuncia a dualidade entre uma ‘política de invisibilidade’ e uma ‘política de supervisibilidade’(1981:4). Como exemplos da política de invisibilidade Falk menciona a acultação total pela mídia, das notícias sobre o trágico genocídio do povo maubere em Timor Leste (que ceifou mais que 300 mil vidas ) e a situação dos cerca de 100 milhões de ‘intocáveis’ na Índia. Como exemplos da política de supervisibilidade, Falk menciona a exuberância com que os atropelos pós-revolucionários dos direitos humanos no Irã e no Vietnã foram relatados nos EUA. (...) A verdade é que o mesmo pode ser dito dos países da União Européia, sendo o exemplo mais gritante justamente o silêncio mantido sobre o genocídio do povo maubere, ocultado dos europeus durante uma década para facilitar a continuação do próspero comércio com a Indonésia. (SANTOS, 2003, p. 440).

Por outro lado, muitos militantes e organizações e movimentos sociais em todo o mundo têm lutado pela prevalência dos direitos humanos numa perspectiva anti-capitalista e contra práticas políticas e culturais discriminatórias, propondo e organizando diálogos interculturais sobre direitos humanos e outros princípios de dignidade humana apresentados por diferentes culturas. É necessário transformar a política de direitos humanos num projeto cosmopolita. Para isso, Santos (2003) apresenta algumas indicações: superar o relativismo cultural e realizar diálogos interculturais, para identificar preocupações semelhantes; aumentar a consciência da incompletude cultural em cada povo; identificar nas diferentes culturas as versões de dignidade humana que permitem uma reciprocidade mais ampla possível; distinguir a luta pela igualdade e a luta pelo reconhecimento a fim de que se possa realizar ambas da maneira mais eficaz. É necessário trazer para a cultura ocidental a perspectiva de outros direitos, como os direitos coletivos, os direitos da natureza e de gerações futuras, assim como a noção de deveres e responsabilidade para com a comunidade, o mundo e até mesmo o cosmos.

Por fim, Santos (2003) afirma que o multiculturalismo emancipatório ou progressista pressupõe que o princípio da igualdade caminha em par com o princípio do reconhecimento da diferença, ou seja, todos têm direito a ser iguais quando a diferença inferioriza e a ser diferentes quando a igualdade descaracteriza.

Para que o diálogo intercultural possa acontecer e para que haja uma perspectiva

multicultural de direitos humanos na prática, em que as culturas se percebam incompletas, Santos (2003) propõe a “hermenêutica diatópica”, que consiste num procedimento hermenêutico.

A hermenêutica diatópica requer não apenas um tipo de conhecimento diferente, mas também um diferente processo de criação de conhecimento. A hermenêutica diatópica exige uma produção de conhecimento coletiva, participativa, interativa, intersubjetiva e reticular, uma produção baseada em trocas cognitivas e afetivas que avançam por intermédio do aprofundamento da reciprocidade entre elas. (SANTOS, 2003, p. 451).

A proposta do autor é bastante otimista e na sua obra ele consegue apresentar experiências concretas protagonizadas por movimentos sociais, os quais conseguiram fazer suas lutas inteligíveis e ampliá-las do âmbito local para o nacional e inclusive internacional, conseguindo estabelecer uma rede de solidariedade para uma luta que parecia muito específica, mas que continha um conteúdo similar a outras lutas: pela igualdade, pelo reconhecimento e pela redistribuição.

Apesar de otimista, a relação entre direitos humanos e multiculturalismo ainda requer uma boa jornada de luta política e os movimentos sociais são os principais protagonistas. Isso porque os movimentos têm uma característica fundamental que é a capacidade de reinventar direitos e forjar novos significados às suas necessidades, às suas vivências e a tornar questões relacionadas ao dia a dia das pessoas comuns em questões políticas.

Mas, no contexto da pretensa hegemonia de globalização neoliberal a concretização de direitos humanos multiculturais é muito complexa. Talvez, se possa pensar na ocorrência, por meio de iniciativas populares e movimentos sociais, de processos locais em diferentes localidades, de característica multicultural e que de baixo para cima comecem transformações necessárias à constituição de outros modelos de sociedades. A perspectiva ocidental de direitos, de cultura, de produção de conhecimento, de política, de dignidade humana etc, ou seja, a visão de mundo do ocidente, precisa passar por uma reconceituação, senão um outro mundo, onde caibam todos, não será possível. Do ponto de vista teórico, da produção do conhecimento percebe-se maior abertura a uma perspectiva multicultural, o grande desafio está mais localizado no campo prático, no campo da vivência e da experiência de diálogos interculturais entre povos dentro de uma localidade, dentro de um país e entre nações.

## **Bibliografia**

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: *LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.* Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005. pp.227-278.

SANTOS, Boaventura de Sousa e NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) **Reconhecer para Libertar – Os caminhos do cosmopolitismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25-67.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) **Reconhecer para Libertar – Os caminhos do cosmopolitismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25-67.

TOURAINÉ, Alain. **Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes.** Petrópolis: Editora Vozes, 1999. pp.189-316

## SÉRIE CEPPAC

### Últimos números publicados

010. SOBRAL, Fernanda; RENNÓ, Lucio & SILVA, Cristhian T. da (orgs.). Paradigmas em Ciências Sociais: Cinco ensaios interdisciplinares – Textos de Le-lyne Paes Leme Vasconcelos Nunes; Ticiano Nascimento Egg; Daniel Capistrano; Renata Motta; Irmina Walczak. Série Ceppac, 2007, 68p.
011. CASTRO, Henrique Carlos de O. de. A Political and Cultural Cross-National Comparative Research as a Tool to Develop a Framework to Improve Social Policymaking. Série Ceppac, 2007, 9p.
012. VÁSQUEZ, Ladislao Landa. Los fantasmas de la subalternidad (La transformación de/en los discursos (sobre los) indígenas em América Latina). Série Ceppac, 2007, 26p.
013. MARTINS, Cristian F. Campos negros, sertões e favelas: Campo de reprodução da experiência subalterna na sociedade brasileira? Série Ceppac, 2007, 22p.
014. PINTO, Simone Rodrigues. Multiculturalismo e Pluralismo Jurídico na América Latina. Série Ceppac, 2008, 15p.
015. O'DWYER, Eliane C. Profetismos e práticas de cura: Saber tradicional dos remanescentes de quilombo de Oriximiná-PA. Série Ceppac, 2008, 13p.
016. SILVA, Cristhian T. da. O Quebec e a Etnologia Indígena. Série Ceppac, 2008, 16p.
017. ÁVILA, Nuria Rodríguez; RANINCHESKI, Sonia & NOVAES, Paola Ramos. Aproximación al Proceso Social de Jubilación en el Adulto Mayor. Série Ceppac, 2008, 17p.
018. BAINES, Stephen & SILVA, Cristhian Teófilo da. Antropólogos, Usinas Hidrelétricas e Desenvolvimentalismo na América Latina. Série Ceppac, 2008, 19p.
019. CASTRO, Carlos Potiara. Comunicação, Ambiente e Novos Atores Sociais: A Pan-Amazônia na Imprensa Diária Européia. Série Ceppac, 2008, 48p.
020. CASTRO, Carlos Potiara. Florestas Tropicais na Arena Mundial. Série Ceppac, 2009, 19p.
021. BARROS, Flávia Lessa de. "Redes sociais em campos políticos internacionais-globais para o desenvolvimento - perspectivas a partir da experiência brasileira". Série Ceppac, 2009, 21p.
022. CASTRO, Henrique Carlos de Oliveira de. "Necessary democracy and possible democracy: a necessary debate". Série Ceppac, 2009, 17p.

023. MEDEIROS, Rodrigo Augusto Lima de. "Delineando um quadro para pensar discursos geopolíticos ambientais para a Amazônia: internacionalização, nacionalismos e governanças globais no Brasil e nos EUA". Série Ceppac, 2009, 36p.

024. BAINES, Stephen. "Antropologia e Indigenismo no Brasil e no Quebec: uma perspectiva comparativa". Série Ceppac, 2009, 15p.

## Instruções para os autores

Para tornar mais eficiente o preparo de cada número da série, toda e qualquer matéria destinada à publicação deve ser enviada ao Editor da Série Ceppac por meio eletrônico (arquivo .doc). As margens do texto deverão ser espaçadas (esquerda 3cm, direita 3cm, superior 2cm e inferior 2cm), espaço entre linhas “simples”, fonte “Times New Roman”, tamanho 12. O texto deverá ser entregue com alinhamento à “esquerda”.

As citações com mais de quatro linhas devem ser destacadas do texto normal em um novo parágrafo e manter o espaço entre linhas “simples”. As notas de rodapé deverão ser breves e excluir simples referências bibliográficas; estas deverão ser incluídas no texto principal entre parêntesis, limitando-se ao sobrenome do autor, ano e páginas, por exemplo: (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1998: 09). A referência bibliográfica completa deverá ser indicada na BIBLIOGRAFIA, conforme o seguinte modelo:

### Livro

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do antropólogo. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Paralelo 15, 1998.

### Capítulo de livro

LÓPEZ, Claudia Leonor. Processos de formación de fronteras en la región del Alto Amazonas/Solimões: La historia de las relaciones interétnicas de los Ticuna. In: CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto & BAINES, Stephen G. (orgs.) Nacionalidade e etnicidade em fronteiras. Coleção Américas. Brasília: Editora UnB, 2005, pp. 55-83.

### Artigo científico

CRESPO, Carolina. Del ocaso del pasado a la reliquia del presente: Una trayectoria de vida alrededor del arte rupestre em Patagonia argentina. Campos – Revista de Antropologia Social, 06/1-2, 2005, pp. 125-137.

### Página da internet

KELLY, R. Electronic Publishing at APS: Its not just online journalism. APS News Online, Los Angeles, Nov. 1996. Disponível em: <http://www.aps.org/apsnews/196/11965.html>. Acessado em: 25 de novembro de 1998.

Deve-se evitar o uso de negritos, itálicos e sublinhados, assim como o uso de tabulações que afetem a diagramação do texto e dos parágrafos.

Os quadros, gráficos, figuras e fotos devem ser apresentados em folhas separadas, numerados e titulados corretamente, com indicação de seu lugar no texto e de forma pronta para impressão.

**Grato por sua colaboração com a Série Ceppac.**